

Lei n° 35/60.-

A Câmara Municipal de Bonanjes do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$.- 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender as despesas feitas com os festejos da Virgem do Rio Carmo.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a usar dos recursos das Verbas:- 8.63-3 a) e 8.63-4 a) do orçamento vigente.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonanjes do Sul, em 4 de maio de 1960

José Hilário
Prefeito Municipal
Custos Fiscal
Secretário

Lei n° 36/60.-

A Câmara Municipal de Bonanjes do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mudar o nome do lugar denominado Imbuinã, neste Município, para o de Vila Santo Antônio.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.